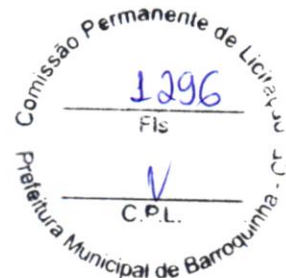




PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROQUINHA
Uma cidade de todos!

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Barroquinha

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



NELSON Assinado de forma digital por NELSON SOARES DA SILVA:19833873472
SOARES DA SOARES DA SILVA:19833873472
SILVA:19833873472 Dados: 2023.05.15 09:22:20 -03'00'
3873472

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1505/2023-DIV PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 2023.05.04.01-PE

Aos 15 dias do mês de MAIO de 2023, no Setor de Licitações, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do **PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 2023.05.04.01-PE** do respectivo resultado homologado, publicado na imprensa Oficial e Disposta no Flanelógrafo do Paço Municipal, que vai assinada pelo Ordenador de Despesa, Gestor do Registro de Preços, e pelos representantes legais dos detentores do Registro de Preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 2023.05.04.01-PE**, e nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013, Decreto Federal 7.903/2013, bem como, no Decreto Federal nº 10.024/19 e Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando **FUTURA E EVENTUAL contratação para SELEÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTE, MOBILIÁRIOS EM GERAL, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA/CE**, para o período de 12 (doze) meses do edital de PREGÃO ELETRÔNICO acima identificado que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem os preços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas à legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogada, conforme Art. 12. do Decreto 7.892 de 23 de Janeiro de 2013. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o [inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas das Legislações Federais vigentes.

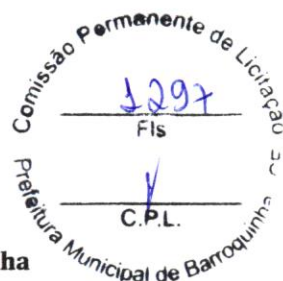
CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar à Secretaria Gestora do Contrato, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Parágrafo Primeiro- O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação,



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Barroquinha



NELSON SOARES DA SILVA:1983 3873472
Assinado de forma digital por NELSON SOARES DA SILVA:19833873472
Dados: 2023.05.15 09:22:35 -03'00'

para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Parágrafo Segundo- Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes nas Leis vigentes que fundamentam este Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro - Competirá à Secretaria Gestora do Contrato o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas.

Parágrafo Segundo - Caberá à Secretaria Gestora do Contrato as atribuições que lhe são conferidas conforme as Legislações vigentes que regem este procedimento.

Parágrafo Terceiro - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

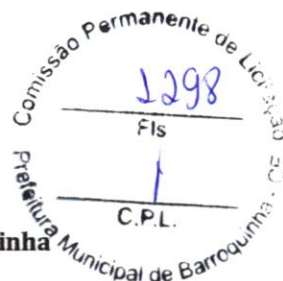
- a) atender aos pedidos efetuados pelo (s) órgão (s) ou entidade (s) participante (s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) fornecer os bens/serviços ofertados, pelo menor preço registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas ao Município de Barroquinha sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- f) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- g) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- h) Substituir ou reparar o objeto/serviço que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do termo de referência, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contado da sua notificação.
- i) Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante;
- j) Refazer o objeto que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Termo, no prazo de 48 (quarenta e oito), contados da sua notificação;
- k) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;
- l) Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria Nº 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

RUA LÍVIO ROCHA VERAS, Nº 549, CENTRO, BARROQUINHA - CEARÁ
CEP: 62.410-000 - TELEFONE: (88) 3623 1137
CNPJ: 23.478.597/0001-80



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Barroquinha



NELSON SOARES DA SILVA:19833873472
3873472

Assinado de forma digital por NELSON SOARES DA SILVA:19833873472
Dados: 2023.05.15 09:22:57 -03'00'

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Será admitido o reajuste dos preços dos serviços continuados contratados com prazo de vigência igual ou superior a 12 (doze) meses, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e/ou o disposto na Lei nº 8.666/93, art. 65, §1º.

O interregno mínimo de 1 (um) ano será contado:

- Para o primeiro reajuste: a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital;
- Para os reajustes subsequentes ao primeiro: a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste ocorrido ou precluso.

O prazo para a Contratada solicitar o reajuste encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente à data em que se completou o cômputo do interregno mínimo de 01 (um) ano, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

Caso a Contratada não solicite o reajuste tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste.

Se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, novo reajuste só poderá ser pleiteado após o decurso de novo interregno mínimo de 01 (um) ano, contado na forma prevista neste Edital.

Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido divulgado o novo índice de reajuste adotado, a Contratada deverá solicitar a inserção de cláusula no termo aditivo de prorrogação que resguarde o direito futuro ao reajuste, a ser exercido tão logo seja divulgado o novo índice, sob pena de preclusão.

Os novos valores contratuais decorrentes do reajuste terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

- A partir da data em que se completou o cômputo do interregno mínimo de 01 (um) ano;
- Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão dos próximos reajustes futuros;

A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da solicitação da Contratada.

Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao contrato.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas na legalidade da legislação vigente para estes atos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO E/OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

As aquisições/serviços dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre a Secretaria Gestora do Contrato e os participantes/interessados (fornecedores).

Parágrafo Primeiro - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Parágrafo Segundo - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

Os produtos/serviços deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no edital de convocação, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROQUINHA
Uma cidade de todos!

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Barroquinha



NELSON
SOARES DA
SILVA:1983
3873472

Assinado de forma
digital por NELSON
SOARES DA
SILVA:19833873472
Dados: 2023.05.15
09:23:15 -03'00'

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

Poderão ser firmados contratos, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei Nº. 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

DAS ORDENS DE COMPRAS: Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicarão os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da CONTRATANTE.

A Ordem de Compra emitida conterà os itens pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do contrato no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro municipal.

O contratado deverá entregar os produtos solicitados na Ordem de Compra, oportunidade em que receberá o atesto declarando o fornecimento. Os produtos/serviços serão entregues nas seguintes condições:

- a) Nos locais determinados pela administração do presente processo licitatório indicado na Ordem de Compra;
- b) No prazo de no máximo de 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da Ordem de Compra no horário de 07h às 13h (horário local).

O aceite dos produtos/serviços pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo deste edital quanto aos produtos entregues.

Os produtos/serviços devem ser entregues conforme solicitado na Ordem de Compra, observando rigorosamente as especificações contidas no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.

Para os produtos/serviços objetos deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do da(s) unidade(s) gestora(s) do Município de Barroquinha/CE.

As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a(s) unidade(s) gestora(s).

No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas neste edital, na ordem de compra e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

O pagamento somente será efetuado após o atesto, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterà o detalhamento dos produtos entregues.

O atestofica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os produtos efetivamente entregues.

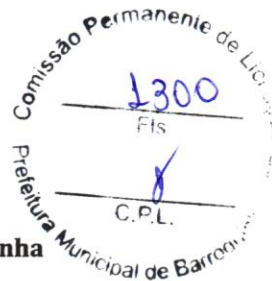
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROQUINHA
Uma cidade de todos!

ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Barroquinha



NELSON
SOARES DA
SILVA:1983
3873472

Assinado de forma
digital por NELSON
SOARES DA
SILVA:19833873472
Dados: 2023.05.15
09:23:33 -03'00'

providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

1. Não produziu os resultados acordados;

2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios apurados com base na variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, no período compreendido entre a data prevista e a do efetivo pagamento, adotando-se o critério "pró-rata temporis" para as atualizações nos sub-períodos inferiores a 30(trinta) dias.

Deverão ser emitidas faturas de encerramento ao findar os vínculos deste Contrato por esgotamento do objeto, por final do prazo ou rescisão contratual.

Serão descontados de (forma integral ou parcelada) sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registradas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Não assinar a Ata de Registro de Preços, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

Apresentar documentação falsa;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Fizer declaração falsa;

Ensejar o retardamento da execução do certame.

A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

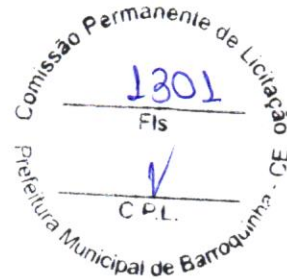
RUA LÍVIO ROCHA VERAS, Nº 549, CENTRO, BARROQUINHA - CEARÁ

CEP: 62.410-000 - TELEFONE: (88) 3623 1137

CNPJ: 23.478.597/0001-80



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Barroquinha



As multas serão recolhidas em favor da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do Município de Barroquinha, a ser informada da lavratura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro do município de Barroquinha, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS SIGNATÁRIOS

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Barroquinha-CE, 15 de Maio de 2023.

SIGNATÁRIOS:

JOSÉ DAGER PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Planejamento, Administração e Finanças
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
GERENCIADORA DA ARP

NELSON SOARES DA SILVA:19833873472
472

Assinado de forma digital por NELSON SOARES DA SILVA:19833873472
Dados: 2023.05.15 09:23:54 -03'00'

COMERCIAL SOARES NS LTDA-ME
CNPJ: 13.485.158/0001-40
NELSON SOARES DA SILVA
CPF: 198.338.734-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROQUINHA
1ª cidade de todos!

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Barroquinha

NELSON
SOARES DA
SILVA:1983
3873472

Assinado de forma
digital por NELSON
SOARES DA
SILVA:19833873472
Dados: 2023.05.15
09:24:15 -03'00'



MAPA DE PREÇOS (REGISTRADOS)
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 2023.05.04.01-PE

ÓRGÃO GERENCIADOR DO CERTAME: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

OBJETO: SELEÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTE, MOBILIÁRIOS EM GERAL, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA/CE.

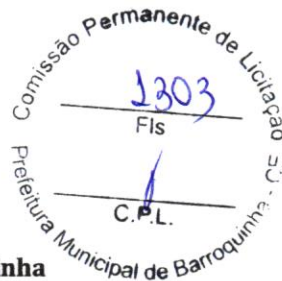
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por lote.

LOTE I - AR-CONDICIONADOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
1	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS ECONÔMICO (COMPRESSOR ROTATIVO). SILENCIOSO. DESIGN MODERNO COM FRENTE SÓLIDA. TAMANHO REDUZIDO. CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DE LCD COM LUZ NOTURNA E AS SEGUINTE FUNÇÕES: AJUSTE DE TEMPERATURA. FUNÇÃO SLEEP QUE GARANTE MAIOR CONFORTO DURANTE O SONO. AIR SWEEP (DIRECIONADOR DE AR AUTOMÁTICO OU FIXO). FUNÇÃO TURBO QUE PERMITE REFRIGERAR MAIS RAPIDAMENTE O AMBIENTE. VELOCIDADE DO VENTILADOR (BAIXA, MÉDIA, ALTA E AUTOMÁTICA). FUNÇÃO LIGA/DESLIGA AUTOMÁTICO. TIMER. FUNÇÃO AUTO QUE ESCOLHE AUTOMATICAMENTE A FORMA DE OPERAÇÃO IDEAL CONFORME A TEMPERATURA DO AMBIENTE. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 9.000 BTU/H. QUENTE/FRIO. GARANTIA DE 3 ANOS COM COBERTURA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	UNID	29	R\$ 1.685,00	R\$ 48.865,00
2	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS ECONÔMICO (COMPRESSOR ROTATIVO). SILENCIOSO. DESIGN MODERNO COM FRENTE SÓLIDA. TAMANHO REDUZIDO. CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DE LCD COM LUZ NOTURNA E AS SEGUINTE FUNÇÕES: AJUSTE DE TEMPERATURA. FUNÇÃO SLEEP QUE GARANTE MAIOR CONFORTO DURANTE O SONO. AIR SWEEP (DIRECIONADOR DE AR AUTOMÁTICO OU FIXO). FUNÇÃO TURBO QUE PERMITE REFRIGERAR MAIS RAPIDAMENTE O AMBIENTE. VELOCIDADE DO VENTILADOR (BAIXA, MÉDIA, ALTA E AUTOMÁTICA). FUNÇÃO LIGA/DESLIGA AUTOMÁTICO. TIMER. FUNÇÃO AUTO QUE ESCOLHE AUTOMATICAMENTE A FORMA DE OPERAÇÃO IDEAL CONFORME A TEMPERATURA DO AMBIENTE. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTU/H. QUENTE/FRIO. GARANTIA DE 3 ANOS COM COBERTURA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.	UNID	19	R\$ 1.970,60	R\$ 37.441,40
3	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS ECONÔMICO (COMPRESSOR ROTATIVO). SILENCIOSO. DESIGN MODERNO COM FRENTE SÓLIDA. TAMANHO REDUZIDO. CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DE LCD COM LUZ NOTURNA E AS SEGUINTE FUNÇÕES: AJUSTE DE	UNID	14	R\$ 2.820,00	R\$ 39.480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROQUINHA
Uma cidade de todos!

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Barroquinha



NELSON SOARES DA SILVA:19833873472
873472
Assinado de forma digital por NELSON SOARES DA SILVA:19833873472
Dados: 2023.05.15 09:24:30 -03'00'

	TEMPERATURA. FUNÇÃO SLEEP QUE GARANTE MAIOR CONFORTO DURANTE O SONO. AIR SWEEP (DIRECIONADOR DE AR AUTOMÁTICO OU FIXO). FUNÇÃO TURBO QUE PERMITE REFRIGERAR MAIS RAPIDAMENTE O AMBIENTE. VELOCIDADE DO VENTILADOR (BAIXA, MÉDIA, ALTA E AUTOMÁTICA). FUNÇÃO LIGA/DESLIGA AUTOMÁTICO. TIMER. FUNÇÃO AUTO QUE ESCOLHE AUTOMATICAMENTE A FORMA DE OPERAÇÃO IDEAL CONFORME A TEMPERATURA DO AMBIENTE. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 18.000 BTU/H. QUENTE/FRIO. GARANTIA DE 3 ANOS COM COBERTURA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL				
4	AR CONDICIONADO SPLIT JANELA 10.000 BTUS ECONÔMICO (COMPRESSOR ROTATIVO). SILENCIOSO. DESIGN MODERNO COM FRENTE SÓLIDA. TAMANHO REDUZIDO. CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DE LCD COM LUZ NOTURNA E AS SEGUINTE FUNÇÕES: AJUSTE DE TEMPERATURA. FUNÇÃO SLEEP QUE GARANTE MAIOR CONFORTO DURANTE O SONO. AIR SWEEP (DIRECIONADOR DE AR AUTOMÁTICO OU FIXO). FUNÇÃO TURBO QUE PERMITE REFRIGERAR MAIS RAPIDAMENTE O AMBIENTE. VELOCIDADE DO VENTILADOR (BAIXA, MÉDIA, ALTA E AUTOMÁTICA). FUNÇÃO LIGA/DESLIGA AUTOMÁTICO. TIMER. FUNÇÃO AUTO QUE ESCOLHE AUTOMATICAMENTE A FORMA DE OPERAÇÃO IDEAL CONFORME A TEMPERATURA DO AMBIENTE. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 10.000 BTU/H. QUENTE/FRIO. GARANTIA DE 3 ANOS COM COBERTURA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	UNID	12	R\$ 2.158,29	R\$ 25.899,48
5	AR CONDICIONADO SPLIT 22.000 BTUS ECONÔMICO (COMPRESSOR ROTATIVO). SILENCIOSO. DESIGN MODERNO COM FRENTE SÓLIDA. TAMANHO REDUZIDO. CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DE LCD COM LUZ NOTURNA E AS SEGUINTE FUNÇÕES: AJUSTE DE TEMPERATURA. FUNÇÃO SLEEP QUE GARANTE MAIOR CONFORTO DURANTE O SONO. AIR SWEEP (DIRECIONADOR DE AR AUTOMÁTICO OU FIXO). FUNÇÃO TURBO QUE PERMITE REFRIGERAR MAIS RAPIDAMENTE O AMBIENTE. VELOCIDADE DO VENTILADOR (BAIXA, MÉDIA, ALTA E AUTOMÁTICA). FUNÇÃO LIGA/DESLIGA AUTOMÁTICO. TIMER. FUNÇÃO AUTO QUE ESCOLHE AUTOMATICAMENTE A FORMA DE OPERAÇÃO IDEAL CONFORME A TEMPERATURA DO AMBIENTE. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 22.000 BTU/H. QUENTE/FRIO. GARANTIA DE 3 ANOS COM COBERTURA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	UNID	14	R\$ 3.450,00	R\$ 48.300,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 199.985,88
LOTE V - MESAS E COPA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
26	MESA COM 02 GAVETAS P/ESCRITÓRIO CONFECCIONADAS EM MDP 15MM, COM PERFIL 180º NA BORDA, PÉS COM BASE EM CHAPA DE AÇO REPUXADA SEM PONTEIRA, COM COLUNA VERTICAL DUPLA EM TUBO DE AÇO. DIMENSÕES: 1200MM (LARGURA) X	UND	42	R\$ 285,87	R\$ 12.006,54

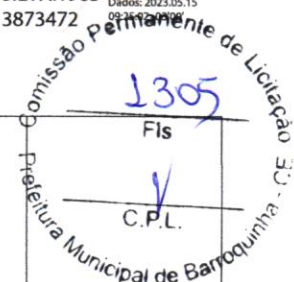
RUA LÍVIO ROCHA VERAS, Nº 549, CENTRO, BARROQUINHA - CEARÁ
CEP: 62.410-000 - TELEFONE: (88) 3623 1137
CNPJ: 23.478.597/0001-80

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Barroquinha

NELSON Assinado de forma digital por NELSON SOARES DA SILVA:19833873472 Dados: 2023.05.15 09:03:00
3873472

Comissão Permanente de Licitação - C.P.L.
1304
Fis
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Barroquinha - CE

	600MM (PROFUNDIDADE) X 740MM (ALTURA). GAVETEIRO FIXO 02 GAVETAS COM TRILHO EM BARRA DE PVC. COR MARROM				
27	MESA PLÁSTICA QUADRADA - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MESA PARA 04 (QUATRO) LUGARES, EMPILHÁVEL. ESTRUTURA 100% EM POLIPROPILENO COM TRATAMENTO ANTI-UV. MONOBLOCO COM 04 (QUATRO) PÉS. ESTRUTURA INTEIRA NA COR BRANCA. DE ACORDO COM NORMAS DO INMETRO.	UND	130	R\$ 59,80	R\$ 7.774,00
28	MESA PARA COMPUTADOR - EM MATERIAL MDP15 MM, ESTRUTURA DOS PÉS EM FERRO, COM PINTURA EPÓXI, COR BEGE.	UND	22	R\$ 207,35	R\$ 4.561,70
29	BIRÔ -1,30X0, 60MX75CM COM 2 GAVETAS, PUXADORE CHAVES, CONFECCIONADO EM LAMINADO EM MELÂNICO NA COR CINZA 15MM DE ESPESSURA INSERIDO COM PERFIL DE PVC. ESTRUTURA METÁLICA COM SEÇÃO DUPLA EM TUBO 20X20 MM E 50X30 MM PINTURA EM EPÓXI NA COR CINZA COM ACABAMENTO COM SAPATA EM POLIPROPILENO NA COR CINZA.	UND	24	R\$ 337,87	R\$ 8.108,88
30	COZINHA COMPACTA 4 PECAS BRANCA E PRETA - CONJUNTO COZINHA 4 PEÇAS BRANCO / PRETO COM PANELEIRO, BALCÃO / GABINETE, ARMÁRIO AÉREO, NICHU ABERTO DECORATIVO. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 711 LITROS. ESPAÇO PERFEITO PARA ORGANIZAÇÃO DE PRATOS, PANEIS, ELETRODOMÉSTICOS, UTENSÍLIOS E MANTIMENTOS. POSSUI NICHU ABERTO DECORATIVO E PUXADORES METALIZADOS E ERGONÔMICOS; INFORMAÇÕES TÉCNICAS: COR: BRANCO / PRETO MATERIAL: AÇO PINTURA / REVESTIMENTO: CORPO E PORTA REVESTIDOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ ACABAMENTO DA PINTURA: BRILHO CORREDIÇAS: TELESCÓPICAS QUANTIDADE DE GAVETAS: 1 QUANTIDADE DE PORTAS: 10 QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 8 MATERIAL DO TAMPO: MDP FF GRANITO ÔNIX NECESSITA MONTAGEM: SIM SISTEMA DE MONTAGEM: PARAFUSOS DIMENSÕES DO PRODUTO MONTADO (CM): 40,0 (P) X 245,0 (L) X 165,0 (A) PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM (KG): 49,0 GARANTIA: 12 MESES	UND	22	R\$ 1.548,30	R\$ 34.062,60
TOTAL DO LOTE					R\$ 66.513,72
LOTE VI - COMPUTADORES/ NOTEBOOKS E PERIFÉRICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
31	NOTEBOOK I7 OU SIMILAR - COR PRETO; POLEGADAS DA TELA 15.6"; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS; PROCESSADOR: INTEL CORE I7 OU SIMILAR ; MODELO PROCESSADOR: 8ª GERAÇÃO INTEL CORE I7-8750H (CACHE 9M, 2.20 GHZ ATÉ 4,10 GHZ) CACHE: 9M; CHIPSET: CHIPSET INTEGRADO AO PROCESSADOR; MEMÓRIA RAM: 16GB; SSD 256GB; HD: 1TB; PLACA DE SOM WAVES MAXXAUDIO PRO; PLACA DE VÍDEO: NVIDIA GEFORCE GTX 1050 TI COM 4GB GDDR5; PLACA DE REDE: RJ45 - 10/100/1000 ETHERNET (GIG-E); CONEXÕES: USB; LEITOR DE	UND	12	R\$ 5.200,00	R\$ 62.400,00



	CARTÃO: 2 EM 1 SD (UHS50) / MMC; TECLADO: RETROILUMINADO; DIFERENCIAIS: BLUETOOTH; SOFTWARES INCLUSOS MICROSOFT OFFICE TRIAL VERSÃO PARA EXPERIMENTAÇÃO, VÁLIDA POR 30 DIAS, DELL MOBILE CONNECT; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: COMPUTADOR, ADAPTADOR AC, CABO DE FORÇA, MANUAIS; GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) – AXLXP: 27,4X38,9X2,5CM; PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 2,6KG				
32	NOTEBOOK I5 OU SIMILAR - COR PRETO; POLEGADAS DA TELA 15.6"; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS; PROCESSADOR: INTEL CORE I5 OU SIMILAR ; MODELO PROCESSADOR: 8ª GERAÇÃO INTEL CORE I5-8300H QUAD-CORE (CACHE 8MB , 2.3 GHZ ATÉ 4.00 GHZ) CACHE: 8M; CHIPSET: CHIPSET INTEGRADO AO PROCESSADOR; MEMÓRIA RAM: 16GB; SSD 256GB; HD: 1TB; PLACA DE SOM WAVES MAXXAUDIO PRO; PLACA DE VÍDEO: NVIDIA GEFORCE GTX 1050 TI COM 4GB GDDR5; PLACA DE REDE: RJ45 - 10/100/1000 ETHERNET (GIG-E); CONEXÕES: USB; LEITOR DE CARTÃO: 2 EM 1 SD (UHS50) / MMC; TECLADO: RETROILUMINADO; DIFERENCIAIS: BLUETOOTH; SOFTWARES INCLUSOS MICROSOFT OFFICE TRIAL VERSÃO PARA EXPERIMENTAÇÃO, VÁLIDA POR 30 DIAS, DELL MOBILE CONNECT; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: COMPUTADOR, ADAPTADOR AC, CABO DE FORÇA, MANUAIS; GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) – AXLXP: 22,7X38,2X2,5CM; PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 2,5KG	UND	30	R\$ 3.900,00	R\$ 117.000,00
33	COMPUTADOR COMPLETO - COMPOSTO: CPU, MONITOR, TECLADO E MOUSE - CPU - COM PROCESSADOR OFFBOARD COM NO MÍNIMO 02 NÚCLEO DE PROCESSAMENTO E 2GHZ CADA NÚCLEO; PLACA MÃE: COMPATÍVEL COM PROCESSADOR 1155 E MEMÓRIA DDR3 E COM NO MÍNIMO 4 CONECTORES SATA; MEMÓRIA RAM: 4GB TIPO DDR3; HD: 1TB; DRIVES: LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD; SOM: ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO (HD ÁUDIO); MEMÓRIA DE VÍDEO: PROCESSAMENTO DE VÍDEO INTEGRADO HD GRAPHICS; FONTEBIVOLT: TIPO ATX COMO NO MÍNIMO 200W DE POTÊNCIA REAL; CONEXÕES: PORTAS FRONTAIS: 2X USB; 1X LINEOUT(ÁUDIO); 1X MICIN(MICROFONE)/ PORTAS TRASEIRAS: 1X LINE OUT(AUDIO); 1X MIC IN(MICROFONE); 1X LINE IN; VGA; 4X USB; 2XPS/2; RJ-45. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES. MONITOR	UND	57	R\$ 1.430,00	R\$ 81.510,00
34	TABLET. ARMAZENAMENTO INTERNO MÍNIMO: 64GB; CONECTIVIDADE 4G QUAD BAND; PESO MÁXIMO: 500G COM A BATERIA; TELA: 10.4 POLEGADAS; RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD; PROCESSADOR: OCTACORE 1.7/2.3 GHZ; RAM: MÍNIMO DE 4GB; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID; CÂMERA TRASEIRA DE 8,0 MP E CÂMERA FRONTAL DE 5.0 MP; GARANTIA DE 12 MESES.	UND	32	R\$ 1.300,00	R\$ 41.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROQUINHA
Uma cidade de todos!

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Barroquinha

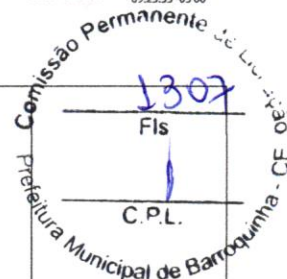
NELSON SOARES DA SILVA: 19833873472
Assinado de forma digital por NELSON SOARES DA SILVA: 19833873472
Data: 2023.05.15 10:00

Comissão Permanente de Licitação - CE
1306
Fls
C.P.L.
R\$ 30.603,30
R\$ 30.603,30

35	CPU (GABINETE) PROCESSADOR I5 OU SIMILAR) 8400 2.8GHZ (4.0GHZ TURBO), 8ª GERAÇÃO, 6-CORE 6-THREAD, LGA 1151; MEMÓRIA: 4GB RAM, UNIDADE DE DISCO RÍGIDO: HD 1TB (MÍNIMO) SATA; 2 PORTAS USB FRONTAIS, 4 OU MAIS PORTAS USB 2.0 TRASEIRAS; GRAVADOR DE DVD; TECLADO E MOUSE OPTICO; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL 32 BITS; GARANTIA MÍNIA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO.	UND	19	R\$ 1.610,70	
36	CPU (GABINETE) PROCESSADOR I7 OU SIMILAR) 8700 3.2GHZ (4.60GHZ TURBO), 8ª GERAÇÃO, 6-CORE 12-THREAD, LGA 1151; MEMÓRIA: 8GB RAM, UNIDADE DE DISCO RÍGIDO: HD 1TB (MÍNIMO) SATA; 2 PORTAS USB FRONTAIS, 4 OU MAIS PORTAS USB 2.0 TRASEIRAS; GRAVADOR DE DVD; TECLADO E MOUSE OPTICO; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS; GARANTIA MÍNIA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO.	UND	10	R\$ 1.623,82	R\$ 16.238,20
37	MONITOR LCD 21,5". DISPLAY: TAMANHO DA TELA: 21.5", TAMANHO DA TELA: 476,64 X 268,11 MM (APRÓX.), PROPORÇÃO DA TELA: 16: 9; BRILHO (TÍPICA): 200 CD / M ² , BRILHO (MIN): 160 CD / M ² , CONTRASTE ESTÁTICO: 600: 1 PADRÃO, RELAÇÃO DE CONTRASTE DINÂMICO: MEGA, RESOLUÇÃO: 1920 X 1080, PIXEL PITCH: 0,24825 X 0,24825 MM, TEMPO DE RESPOSTA: 5 MS, ÂNGULO DE VISÃO (H / V): 90° / 65°, SUPORTE A CORES: 16,7 MILHÕES; INTERFACE: 1X D-SUB 1X HDMI; FÍSICO: COR: PRETO, TIPO DE SUPORTE: SIMPLES, TOLDO: -2° (± 2°) ~ 20° (± 20), WALL MOUNT: 75 X 75, DIMENSÃO COM SUPORTE (LXAXP): 51.37 X 39.05 X 18.97 CM, DIMENSÃO SEM SUPORTE (LXAXP): 51.37 X 30.86 X 9.04 CM; ENERGIA: FONTE DE ENERGIA: AC 100 ~ 240 V, CONSUMO DE ENERGIA (MAX): 25 W, CONSUMO DE ENERGIA (TYP): 20 W, CONSUMO DE ENERGIA (DPMS): 0,3 W (TYP.), CONSUMO DE ENERGIA (STAND-BY): 0,3 W (MAX), CONSUMO DE ENERGIA STAR POWER: 20.6 W (TYP.), TIPO: ADAPTADOR EXTERNO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: MONITOR, D-SUB CABO, GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA; GARANTIA 12 MESES DE GARANTIA; PESO 3950 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM).	UND	17	R\$ 552,76	R\$ 9.396,92
TOTAL DO LOTE					R\$ 358.748,42
LOTE X - PROJEÇÃO E SUPORTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
50	DATA SHOW PROJETO MULTIMÍDIA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COR: BRANCO. BRILHO/LUMENS: 3.000 ANSI LUMENS. RESOLUÇÃO NAT.: XGA (1024 X 768 PIXELS). REPRODUÇÃO DE CORES: 24 BIT, 16.7 MILHÕES DE CORES. LENTES: F: 1,58 - 1,72 MM. LÂMPADA: TIPO 200 W UHE (5000 H (BAIXA LUMINOSIDADE), 4000 (ALTA LUMINOSIDADE)). ALTO FALANTE: 2 WATT (MONO). DISTÂNCIA DA PROJEÇÃO: 0,9 A 9 M. RUÍDO: 37 DB (ALTO BRILHO)/29 DB (BAIXO BRILHO). COMPRIMENTO DO CABO USB: 1,8 M.	UND	13	R\$ 1.417,78	R\$ 18.431,14

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Barroquinha

NELSON SOARES DA SILVA:1983 2 3873472
Assinado de forma digital por NELSON SOARES DA SILVA:198387347 2
Dados: 2023.05.15 09:25:33 -03'00'

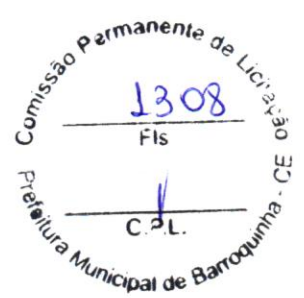


	COMPRIMENTO DO CABO VGA: 1,8 M. COMPRIMENTO DO CABO DE FORÇA NOVO PADRÃO NBR 14136: 1,8 M. DIMENSÕES: 22,8/29,5/7,9 CM (PROF/LARG/ALT). PESO 2,3 KG. CONECTIVIDADE: COMPUTADOR VGA (MINI D-SUB 15 PINOS). VIDEO COMPOSTO (1 RCA). S-VIDEO (MINI-DIN 4 PINOS). AUDIO IN: RCA. USB TIPO B. HDMI. TV: NTSC: 480 LINHAS. PAL: 560 LINHAS. SINAL DE ENTRADA: NTSC/NTSC4.43/PAL-M/PAL-N/ PAL-60. SECAM: 480I, 480P. HDTV: 720P, 1080I. CONTROLE REMOTO: SELEÇÃO ENTRADA, POWER, MODO DE COR, BOTÕES PARA CONEXÃO DIRETA (COMPUTADOR, VIDEO E USB), VOLUME, EZOOM, A/V MUTE, NUM, FREEZE, MENU, HELP, AUTO, ASPECTO, POINTER, PG UP / PG DOWN, BOTÕES DE NAVEGAÇÃO, BOTÃO USER, ESC E ENTER. ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AA (INCLUSAS)				
51	CAMERA FOTOGRAFICA SEMI PROFISSIONAL DESCRIÇÃO: CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL CARACTERÍSTICAS: CÂMERA FOTOGRAFICA DIGITAL DO TIPO DSLR OU MIRRORLESS COM SENSOR CMOS COM FORMATO ASP-C DE NO MÍNIMO 24, MEGAPIXELS EFETIVO; COMPATÍVEIS COM FORMATO RAW, JPEG PARA FOTOS: CAPTURA DE VIDEO NOS FORMATOS MP4/H.264 E RESOLUÇÃO ** FPS E SUPORTE A FILMAGEM DE 4K ULTRAHD) A 24 FPS OU MAIOR FPS; DEVE POSSUIR FOCO AUTOMÁTICO, DEVE POSSUIR DISPLAY (VISOR) LCD COM INCLINAÇÃO DE 180°; INTERFACE SLOT PARA CARTÃO SD, INTERFACE USB, BLUETOOTH E WIFI; BATERIA DO TIPO LITIO RECARREGÁVEL DEVE SER ACOMPANHADO DE CARREGADOR A CAMERA DEVE SER ACOMPANHADO COM KIT DE LENTES DE 18 MM 55 MM, 55 MM-250 MM COMPATÍVEIS COM A CAMERA, COM KIT DE FILTRO UV, UMA BATERIA EXTRA (1 BATERIAS + 1 BATERIA EXTRA), CABO USB E UM CARTÃO DE MEMÓRIA DE 128 GB COMPATÍVEL COM A CAMERA, E BOLSA DE TRANSPORTE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO 12 MESES.	UND	1	R\$ 4.789,04	R\$ 4.789,04
52	TELÃO PARA DATA SHOW COM PÉ REGULÁVEL, COM TRIPÉ ACOPLADO, ÁREA DE PROJEÇÃO DE 1,80 X 1,80M, ENROLAMENTO AUTOMÁTICO, TECIDO EM VINIL CONVENCIONAL. RESISTENTE A UMIDADE. TRIPÉ REGULÁVEL ATÉ A ALTURA DE 2,80 M. EM ESTOJO E COM ALÇA P/TRANSPORTE. GARANTIA MÍNIMA: 06 MESES.	UND	27	R\$ 782,76	R\$ 21.134,52
TOTAL DO LOTE					R\$ 44.354,70
LOTE XII - SMARTPHONES E RAMAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
56	APARELHO TELEFÔNICO, TIPO MESA, FUNÇÕES BÁSICAS FLASH/REDIAL/REDISCAR/MUTE/, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 3 NÍVEIS DE CAMPAINHA	UND	14	R\$ 232,71	R\$ 3.257,94
57	(CELULAR) TELEFONE TIPO DIGITAL SEM FIO, PLÁSTICO RÍGIDO, 220V, COR PRETA. CAPACIDADE 64GB, ANDROID 10. câmera de 8MP. PROCESSADOR OCTA-CORE E 1GB DE	UND	24	R\$ 697,50	R\$ 16.740,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROQUINHA
Uma cidade de todos!

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Barroquinha



MEMÓRIA RAM. TIPO DE TELA: IPS. TAMANHO DA TELA: 5,5. RESOLUÇÃO DA TELA: HD PLUS(720 X 1440) IPS COM 292 PPI. TECNOLOGIA: 4G. BLUETOOTH: SIM. WI-FI: SIM. LOCALIZAÇÃO: SIM. VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 1.6GHZ. VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL: 10 GO EDITION. QUANTIDADE DE CHIPS: DUAL CHIP. CAPACIDADE DA BATERIA: 2500MAH. PESO: 141G. LARGURA: 7,3CM. ALTURA: 14,64CM. PROFUNDIDADE: 1CM.				
TOTAL DO LOTE				R\$ 19.997,94
VALOR GLOBAL				R\$ 689.600,66

Proponente: COMERCIAL SOARES NS LTDA-ME

CNPJ: 13.485.158/0001-40

Valor global da proposta: R\$ 689.600,66 (seiscentos e oitenta e nove mil seiscentos reais e sessenta e seis centavos).

SIGNATÁRIOS:

JOSE DAGER PEREIRA DOS SANTOS

Secretário de Planejamento, Administração e
Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
GERENCIADOR DA ARP

NELSON SOARES DA SILVA
Assinado de forma digital por NELSON SOARES DA SILVA:19833873472
Dados: 2023.05.15 09:25:49 -03'00'

COMERCIAL SOARES NS LTDA-ME

CNPJ: 13.485.158/0001-40

NELSON SOARES DA SILVA

CPF: 198.338.734-72

DETENTOR DE PREÇOS